

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO N° 225/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Joaci Conceição Silva do cargo em comissão de Coordenador de Cultura CNE-CM02, a partir de 02/06/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 03 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO N° 226/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Ingrid Karine da Silva Conceição Almeida do cargo em comissão de Assessor de Comunicação CNE-CM03, a partir de 02/06/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 03 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO N° 227/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Elton Santana da Silva no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 02/06/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 03 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO N° 228/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Wellington Alves da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I CTMD-CM10, a partir de 02/06/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO N° 229/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Lucas Henrique Souza Gonçalves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 02/06/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO N° 230/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Pamela Bertulio dos Santos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 02/06/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 06 DE JUNHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 020/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019.

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP.

CNPJ: 20.894.014/0001-03.

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 020/2019, DECORRENTE DE REAJUSTE DA TARIFA DE VALE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 6.050/2022.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 2022.

VALOR: DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.086.567,36 (HUM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2022.

LEGISLAÇÃO

LEI N° 6.826 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UM PROGRAMA DE PREVENÇÃO A ENDOMETRIOSE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º do Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar um Programa de Prevenção a Endometriose na Rede Municipal de Educação, mediante celebração de convênios entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A criação do Programa tratado na presente Lei, Visa a prevenção da endometriose nas alunas da Rede Municipal de Educação, por meio da utilização de técnicas pedagógicas e medicinais necessárias ao diagnóstico preventivo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover simpósios, palestras, fóruns, seminários, bem como outros tipos de formação que tenham como objetivo conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce da endometriose.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2022.

JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

LEI N° 6.827 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA RUA 2800 – BAIRRO JARDIM IMPERIAL I, NESTA CAPITAL, QUE DORAVANTE CHAMAR-SE-Á RUA PASTOR AIRTON JUVINO PULQUÉRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 10 de junho de 2022

denominação da Câmara Municipal de Cuiabá - MT, 2022. Telefone: (65) 3611-1118. Estrutura de Contas: mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT – CEP 78049-915

Publicas Brasileira - ICP - Brasil.



saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º do Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Pastor Airton Juvino Pulquério", a via pública conhecida como Rua 2800, localizada no Bairro Jardim Imperial I, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2022.

JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº 006/2022: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT, CNPJ: 07.221.699/001-69. **CONTRATADA:** ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.436.055/0001-50. **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2022; **VIGÊNCIA:** da data da publicação a 31/12/2022; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais para o Item 01 (Passagens Aéreas)). **OBJETO:** Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos do Processo Administrativo nº 011/2022 do tipo Adesão (Carona) nº 001/2022, a Ata de Registro de Preço nº 113/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, onde está estipulado um desconto de 30,00% (Trinta por cento) nas passagens aéreas (ITEM 01).

Ipiranga do Norte-MT, 08 de junho de 2022.

ELUIR CAVASSIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

ATO

Resolução nº 208, de 06 de junho de 2022

Instaura Comissão Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instaurada Comissão Especial para averiguar os atos administrativos relacionados à Dispensa de Licitação nº 30/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Juara-MT, que tem como objeto a locação de imóvel com a finalidade de funcionar os setores de patrimônio e almoxarifado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:
Presidente: Ver. Wellington José Martins – União Brasil;
Secretário: Ver. Eduardo Zimmerman Costa – Solidariedade;
Relator: Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno – Republicanos;
Membro: Ver. Eraldo Francisco Alves – PL;
Suplente: Ver. José Mercedes Galvão Filho – PV.
Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á para prefixar as ordens dos

trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação de Relatório de seus trabalhos, conforme art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2022.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
Primeiro Secretário

Decreto Legislativo nº 391, de 06 de junho de 2022

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juara – MT, relativas ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juara – MT, relativas ao exercício de 2020, sob a gestão do Senhor Carlos Amadeu Sirena.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de junho de 2022.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº.....: 001/2022
Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratado.....: JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA-ME CNPJ 17.778.799/0001-44
Valor.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência.....: Início 02/05/2022 Término: 31/12/2022
Recursos.....: Dotação:3.3.90.39.00.00.00
Objeto.....: Contratação de Empresa especializada em serviço de instalação, configuração e manutenção de equipamento IPBX/PABX com configuração de rotas, troncos e ramais, bem como liberação de licença em sistema Asterisk / Khomp da Câmara Municipal de Juína..

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 002/2022

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que foi recebido por esta Casa de Leis o Ofício nº 410/2022/GABPRES – JCN, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do qual fora encaminhada cópia digitalizada do processo referente à análise das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, gestão do Sr. João Braga Neto, relativas ao exercício de 2020.** (Processo nº. 9.984-8/2020 TCE MT).

Informa-se que todo o processo está disponível na Diretoria da Câmara Municipal para consulta pública e exercício do controle social de quaisquer interessados.

Nova Maringá – MT, em 01 de junho de 2022.

JEAN CARLOS CANDIDO VASCONCELOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 009/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE ACÚSTICA (CARPET DE PISO E PAREDE) DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT"

Pelo presente a Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2022 - Tipo menor preço Global, com abertura marcada para o dia 07 de junho de 2022, foi



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas nº 2502, de 09 de junho de 2022, em 10 de junho de 2022, às 17h52m, assinada por

Denização da Câmara de Contas de Mato Grosso, em 10 de junho de 2022, às 17h52m, em sua estrutura de Contas de Mato Grosso.

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT – CEP 78049-915

Publicações Brasileiras - ICP - Brasil.

